

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de
“Ampliação do Conjunto Comercial Continente de Vila Real”

AIA_7/2017

Concelho de Vila Real

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

novembro de 2017

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. PERÍODO DE CONSULTA.....	1
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	1
4. MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO.....	2
5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS	2
6. FICHA TÉCNICA	3
ANEXO	

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no número 1 do artigo 15.º e nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho (regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental – RJAIA), procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto da “Ampliação do Conjunto Comercial Continente de Vila Real”, localizada no concelho de Vila Real e cujo Proponente é a empresa Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado IMOSONAE DOIS.

2. PERÍODO DE CONSULTA

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do diploma citado, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, entre os dias 10 de outubro a 7 de novembro de 2017.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N);
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Vila Real; e
- na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao, www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt.

O RNT esteve ainda disponível para consulta na Junta de Freguesia de Vila Real.

4. MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita através de:

- Afixação de Editais na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia atrás referidas (cópia do edital em anexo);
- na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao; www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de Consulta Pública não foi rececionada qualquer sugestão, reclamação e/ou solicitação de esclarecimentos relativamente ao projeto em apreço.

6. FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

A Responsável pela Consulta Pública



(Andreia Duborjal Cabral)

ANEXO

I. Edital

ANEXO I – Cópia do Edital



CONSULTA PÚBLICA

Projeto da
“Ampliação do Conjunto Comercial Continente de Vila Real”

Este projeto está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no ponto 4, alínea b), subalínea ii) do artigo 1.º, e no ponto 10 b) do Anexo II, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e redação produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho.

O projeto, cujo proponente é o Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado IMOSONAE DOIS, localiza-se na Freguesia de Vila Real, Concelho de Vila Real.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º e nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e redação produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o **Estudo de Impacte Ambiental**, incluindo o **Resumo Não Técnico**, se encontram disponíveis, em suporte digital, para Consulta Pública, durante **20 dias úteis, de 10 de outubro a 7 de novembro de 2017**, nos seguintes locais:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304 Porto | Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9 – Zambujal, 2611-865 Amadora | Câmara Municipal de Vila Real, Avenida Carvalho Araújo, n.º 10, 5000-651 Vila Real, e ainda, na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao, www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt.

O **Resumo Não Técnico** pode ser também consultado, em suporte digital, na Junta de Freguesia de Vila Real.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto, da responsabilidade da Direção-Geral das Atividades Económicas, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Presidente da CCDR-N, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Mais se informa, que existe a possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação, recurso hierárquico ou recurso tutelar facultativos, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e redação produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até ao dia 2 de janeiro de 2018.

Porto, 4 de outubro de 2017.

A Diretora de Serviços de Ambiente



(Paula Pinto)